

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 926/2026**

Sumário: Alteração das taxas aplicáveis às zonas de estacionamento de duração limitada (Zedl) – aprovação final – artigo 58.º tabela de taxas.

**Alteração das Taxas Aplicáveis às Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (Zedl) –
Aprovação Final – Artigo 58.º Tabela de Taxas**

João Vasconcelos Barros Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Braga

Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda nos termos dos artigos 139.º e 140.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Braga, em sessão ordinária realizada no dia 3 de julho de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de junho de 2026, deliberou aprovar a "Alteração das Taxas Aplicáveis às Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (Zedl) – Aprovação Final – Artigo 58.º Tabela De Taxas". Para constar se mandou passar o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado no *Diário da República*.

13 de julho de 2026. – O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

320022308